CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO EMPREENDEDOR BRASIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 08.872.944/0001-60.

Osasco, SP, 31 de julho de 2026.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, na qualidade de administradora ("Administradora") do **EMPREENDEDOR BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.872.944/0001-60 ("Fundo"), vem, pelo presente, convidar V.Sa. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, conforme autorizado pelo Artigo 17 do regulamento do Fundo, mediante resposta, **até às 10h do dia 31 de agosto de 2026,** acerca da Ordem do Dia descrita abaixo:

1. **(APROVAR/REPROVAR)** A demonstração contábil do Fundo referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026.

   ☐ **Aprovo** ☐ **Reprovo** ☐ **Abstenho-me**

Para o bom desempenho da Assembleia, são encaminhados, em conjunto com esta convocação, diretamente aos cotistas do Fundo, o **Anexo I** – A demonstração contábil do Fundo referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026; **Anexo II** – Memória de cálculo da taxa de administração; **Anexo III** Abertura de despesas e **Anexo IV** – As demonstrações contábeis das Investidas.

Com vistas a subsidiar a matéria acima, a demonstração contábil do Fundo encontra-se disponível no site da Administradora (https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm.)

Solicitamos a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, que deverá ser encaminhada no prazo acima para o endereço de e-mail votos.estruturados@bradesco.com.br.

Ressalta-se que a ausência de resposta no prazo de 30 (trinta) dias será considerada como anuência por parte dos cotistas do Fundo, entendendo-se por esses autorizada, nos termos do Artigo 17, Parágrafo Segundo, do Regulamento.

Adicionalmente, o §3º do artigo 71 da parte geral da CVM 175 estabelece que as demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia de cotistas não seja instalada em virtude de não recebimento dos votos.

O recebimento da totalidade do(s) voto(s) antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, ensejará na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até **5 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência da matéria submetida à deliberação.

Data: _____ de _____ de 2026

Assinaturas: _____

Nome: _____

CNPJ/MF:_____